

ANO VI - QUINTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2025, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1313

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	4
Agência Municipal de Trânsito e Transportes.....	4
Fundação Unirg - UNIRG	5
Secretaria Municipal de Administração	5
Central de Aquisições e Contratações Públicas	6
Secretaria Municipal de Educação.....	7
Secretaria Municipal de Saúde.....	9
Câmara Municipal de Gurupi.....	11

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1142, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Atos do Poder Executivo

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1142, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR,
POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº2.738, de 30 de dezembro de 2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional por superávit financeiro do exercício anterior no orçamento vigente, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

Art. 2º Fica aberto um crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente, no valor de R\$ 403.262,46 (quatrocentos e três mil e duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos), para atender as despesas nas rubricas constantes nos Anexos ao presente decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, 11 de agosto de 2025.

Suplementação - Supéravit Financeiro		
07.0709.10.126.0019.4036.339040.2600000000000000	MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA -	5.000,00
Total Suplementação - Supéravit Financeiro		5.000,00
Suplementação - Anulação de Dotações		
04.0401.12.122.0019.4070.339030.1702000000000000	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DE UNIDADES DE SAUDE PUBLICA -	138.000,00
05.0501.04.122.0019.4045.339091.17999019005000	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	10.850,00
07.0709.10.302.0005.4033.339030.1600000000000000	PROMOCAO DOS SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE -	35.000,00
07.0709.10.302.0005.4100.339030.2600000000000000	MANUTENCAO SAMU -	120.000,00
10.1001.04.122.0019.2111.339014.1500000000000000	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	4.050,00
14.1406.12.361.0013.1047.339030.1553000000000000	ESTRUTURACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCACAO BASICA -	31.500,00
14.1406.12.361.0013.2098.339030.2553000000000000	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE -	61.860,32
23.2303.18.122.0019.2078.339047.1500000000000000	PROMOCAO DAS OPORTUNIDADES E POTENCIALIDADES DE NEGOCIOS EM GRUPI -	3.002,14
Total Suplementação - Anulação de Dotações		403.262,46
Redução - Anulação de Dotação		
04.0401.12.122.0019.4070.339030.1702000000000000	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DE UNIDADES DE SAUDE PUBLICA -	138.000,00
05.0501.04.122.0019.4019.319004.17999019005000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	10.850,00
07.0709.10.302.0005.4033.339030.2600000000000000	PROMOCAO DOS SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE -	120.000,00
07.0709.10.302.0005.4043.339030.1600000000000000	PROMOCAO DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA -	35.000,00
10.1001.04.122.0016.2111.339033.1500000000000000	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	3.000,00
10.1001.04.122.0016.2650.449052.105100000000106	MANUTENCAO PROCURADORIA -	1.050,00
14.1406.12.122.0019.2098.339030.2553000000000000	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE -	61.860,32
14.1406.12.361.0013.1047.339030.1553000000000000	ESTRUTURACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCACAO BASICA -	31.500,00
23.2303.22.661.0011.2078.339030.1500000000000000	PROMOCAO DAS OPORTUNIDADES E POTENCIALIDADES DE NEGOCIOS EM GRUPI -	3.002,14
Total Redução - Anulação de Dotação		403.262,46

GABINETE DA PREFEITA, EM 11 de Agosto de 2025.

DECRETO N°. 1.217/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2.025.

“Dispõe sobre a Realização do enquadramento dos servidores Quadro da Administração Tributária, e suas respectivas posições de acordo com a Classe e Referência, correspondente ao tempo de exercício no âmbito do Poder Executivo Municipal, no período compreendido desde suas respectivas admissões nos cargos, constantes no Anexo I, e estabelece outras providências”;

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI - TO no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere os artigos 46, 47 e tabela contida no anexo IV da Lei N°. 2.260 de 23 de agosto de 2023, que institui o Plano de Cargos,

Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores Públicos da Administração Tributária do Poder Executivo do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 2.660, de 23 de agosto de 2023, que dispõe o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores efetivos integrantes do Quadro da Administração Tributária do Poder Executivo do Município de Gurupi (PCCR-ADT), em especial os artigos 46, 47 e Anexo IV;

CONSIDERANDO, o Decreto Nº. 1.056, de 24 de agosto de 2023, que dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores integrantes do Quadro da Administração Tributária (ADT) e atribuições contidas no artigo 48 da Lei nº 2.260 de 23 de agosto de 2023, que realizou a apuração para o enquadramento nas referidas Classes e Referências.

CONSIDERANDO ainda o ofício de nº 001/2025, emitido pelo presidente da Comissão do PCCR da ADT, solicitando a elaboração de ato adequado ao enquadramento dos servidores, de acordo com as regras estabelecidas na lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica realizado o enquadramento dos servidores do Quadro da Administração Tributária do Poder Executivo do Município de Gurupi, e suas respectivas posições de acordo com a Classe e Referência correspondente ao tempo de exercício no âmbito do Poder Executivo Municipal, no período compreendido desde suas respectivas admissões nos cargos, constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 28 de Agosto do ano de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº. 1.217/2025
ENQUADRAMENTO – PLANO DE CARGOS,
CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO
QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (ADT)

OR-DEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CLASSE	ENQUADRAMENTO DE LETRA – Referência atual
01	1074	JOAQUIM VIEIRA DE PAULA	ASSISTENTE DE TRIBUTAÇÃO	01/09/1993	IV	M
02	1077	JOYCE MARIA FREITAS DE SOUSA LIMA	ASSISTENTE DE TRIBUTAÇÃO	04/10/1993	IV	M
03	3543	HORACIO RODRIGUES DE TOLEDO	ASSISTENTE DE TRIBUTAÇÃO	26/05/2008	III	G
04	3784	ELIANE PEREIRA GONÇALVES DALVES	FISCAL DE TRIBUTOS	15/10/2009	II	G
05	833	ELSON CARLOS CIRIANO PEREIRA	FISCAL DE TRIBUTOS	22/01/1992	IV	N
06	835	HELDER CELESTE DE SOUZA	FISCAL DE TRIBUTOS	22/01/1992	IV	N
07	836	JÚLIA RESENDE DE LIMA	FISCAL DE TRIBUTOS	22/01/1992	IV	M
08	837	LEOCIDES DE MOURA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS	22/01/1992	IV	N
09	486065	LUCAS PEREIRA DO SANTOS	FISCAL DE TRIBUTOS	22/01/1992	IV	N
10	486066	LUIS ARMANDO DE OLIVEIRA	FISCAL DE TRIBUTOS	22/01/1992	IV	L
11	844	RUTH RESENDE DE LIMA BUENO	FISCAL DE TRIBUTOS	22/01/1992	IV	N
12	845	SIMÃO PEDRO DE ARAÚJO RIBEIRO	FISCAL DE TRIBUTOS	22/01/1992	IV	N
13	3578	VAN HOLTRON ROMA OMENA	FISCAL DE TRIBUTOS	26/05/2008	II	F
14	496039	ALEXANDER DA MOTTA SILVA	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	22/08/2018	I	C
15	494641	CEZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	02/04/2018	I	C
16	496828	DÁRIO BARBOSA DE LUCENA	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	01/02/2019	I	C
17	497925	HELLIDA RODRIGUES MAIA DE PÁDUA	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	03/02/2020	I	B
18	497352	JOYCE BRITO RIBEIRO	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	01/10/2019	I	B
19	496901	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	07/02/2019	I	C

DECRETO Nº. 1.218 DE 28 DE AGOSTO DE 2.025.

“Dispõe sobre a Realização do ENQUADRAMENTO dos atuais ocupantes dos cargos redistribuídos para o quadro deste PCCR conforme tabela contida no Anexo IV da Lei 2.659/2023 PCCR da Fiscalização de Atividades Urbana (FAU), e suas respectivas posições na classe e referência e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e no que dispõe o artigo 51 a 53, e incisos, da Lei Municipal nº 2.659, de 23 de agosto de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores efetivos integrantes do quadro da Fiscalização de Atividades Urbanas do Poder Executivo Municipal de Gurupi;

CONSIDERANDO a criação da lei 2.659, de 23 de agosto de 2023, que criou o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores efetivos integrantes do quadro da Fiscalização de Atividades Urbanas, na forma que especifica;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.096, de 18 de julho de 2025, que dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores integrantes do quadro da Fiscalização de Atividades Urbanas (FAU), e adota outras providências;

CONSIDERANDO ainda o ofício de nº 011/2025 de 14 de agosto de 2025, emitido pelo presidente da Comissão do PCCR da FAU, solicitando a elaboração de ato adequado ao enquadramento dos servidores, de acordo com as regras estabelecidas na lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o enquadramento dos servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores efetivos integrantes do quadro da Fiscalização de Atividades Urbanas, e suas respectivas posições na classe e Referência correspondente ao tempo de exercício no cargo efetivo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, no período compreendido desde suas respectivas admissões nos cargos, constantes no art. 50 da Lei Municipal nº 2.659/2023.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2025.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 28 de Agosto do ano de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº. 1.218/2025
ENQUADRAMENTO - PLANO DE CARGOS,
CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA
FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS (FAU):

FISCAL DE MEIO AMBIENTE:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
1	497954	HALLEFY ELIAS FERNANDES	Fiscal de Meio Ambiente	13/02/2020	I	B

2	498091	KAUANA KELLYN KEIKO SEI	Fiscal de Meio Ambiente	11/03/2020	I	B
3	495074	NAYRA RAYSSA OLIVEIRA PIRES	Fiscal de Meio Ambiente	15/05/2018	I	C

FISCAL DE POSTURAS E EDIFICAÇÕES:

OR-DEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
1	3542	ANDREYA CASTILHO DA SILVARIBEIRO	Fiscal de Posturas e Edificações	26/05/2008	III	G
2	2088	ANGELA MARIA CONCEIÇÃO LIMA	Fiscal de Posturas e Edificações	01/05/1999	IV	J
3	2089	ANTONIO HENRIQUE VÉRAS MONTELO	Fiscal de Posturas e Edificações	26/04/1999	IV	J
4	2333	ANTONIO NETO PEREIRA CAVALCANTE	Fiscal de Posturas e Edificações	01/09/1999	IV	J
5	2090	ARLINDA MORAES DE BARROS	Fiscal de Posturas e Edificações	01/05/1999	IV	J
6	3569	FLÁVIO SALERA	Fiscal de Posturas e Edificações	02/06/2008	III	G
7	473	IVAN ANTONIO MENDES	Fiscal de Posturas e Edificações	02/04/1990	IV	O
8	2094	LUCILÉIA BARBOSA DO NASCIMENTO	Fiscal de Posturas e Edificações	22/04/1999	IV	J
9	2148	MARYELLE MENDES	Fiscal de Posturas e Edificações	22/04/1999	IV	J
10	486064	MÔNICA PAGLIARINI	Fiscal de Posturas e Edificações	26/05/2008	III	G
11	3785	RÚBIA LORRAYNE NUNES DE CASTRO	Fiscal de Posturas e Edificações	15/10/2009	II	G

FISCAL DE TRÂNSITO:

OR-DEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
1	503235	BRUNO LOBO FERREIRA DE ASSIS	Fiscal de Trânsito	01/12/2023	I	C
2	497665	CARINA CARVALHO REIS	Fiscal de Trânsito	07/08/2018	I	C
3	497667	DIRLON COELHO ALENCAR	Fiscal de Trânsito	13/08/2018	I	C
4	497666	EDSON SOARES DE AMORIM	Fiscal de Trânsito	02/04/2018	I	C
5	497668	ELIAKIM FERREIRA DE S. RODRIGUES	Fiscal de Trânsito	16/07/2018	I	C
6	499228	FERNANDO PEREIRA SANTANA	Fiscal de Trânsito	02/02/2021	I	B
7	497669	GLESTON HOLANDA SILVA	Fiscal de Trânsito	30/08/2018	I	C
8	498241	ISABELA WODZIK DA SILVA	Fiscal de Trânsito	27/02/2020	I	B
9	497670	KESLEY VICTOR FEITOSA	Fiscal de Trânsito	16/07/2018	I	C

10	498076	MARILANIA ALVES DA SILVA	Fiscal de Trânsito	21/02/2020	I	B
11	497671	MÔNICA DE MORAES LOPES	Fiscal de Trânsito	02/04/2018	I	C
12	497672	NADNA GONZAGA CARDOSO	Fiscal de Trânsito	02/04/2018	I	C
13	497674	PAULO RENATO ALVES RODRIGUES	Fiscal de Trânsito	02/04/2018	I	C
14	497676	RODRIGO DIONIZIO DA COSTA	Fiscal de Trânsito	20/08/2018	I	C

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

OR-DEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CLASSE	REFE-RÊNCIA
1	248531	ADAMILTON MENDES RAMOS	Fiscal De Vigilância Sanitária	10/03/2004	III	I
2	248653	EDUARDO ROBERTO MIRANDA OLIVEIRA	Fiscal De Vigilância Sanitária	10/03/2004	III	I
3	498014	GLEIDE REGINO LIMA	Fiscal De Vigilância Sanitária	27/02/2020	I	B
4	247813	JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA ROCHA	Fiscal De Vigilância Sanitária	01/09/1999	IV	J
II	486016	MARCELO PREVEDELLO PIGATTO	Fiscal De Vigilância Sanitária	08/09/1999	IV	J
6	497910	MARIA DO BONFIM RIBEIRO TAVARES	Fiscal De Vigilância Sanitária	06/02/2020	I	B
7	495880	PAULICEYA BARBOSA REIS	Fiscal De Vigilância Sanitária	08/08/2018	I	C
8	498017	POLIANA RIBEIRO VALADARES VERAS	Fiscal De Vigilância Sanitária	28/02/2020	I	B

FISCAL DE ZOONOSES:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CLASSE	REFE-RÊNCIA
1	495256	ADRIANO FERREIRA RAMALHO MOTA	Fiscal de Zoonoses	11/06/2018	I	C
2	248680	CLEUDES COSTA DE OLIVEIRA	Fiscal de Zoonoses	13/04/2004	III	I
3	248682	DUNAI DONATO RODRIGUES BRITO	Fiscal de Zoonoses	30/04/2004	III	I
4	248683	FRANCISCO VIEIRADA COSTA	Fiscal de Zoonoses	30/04/2004	III	I
5	248681	RONALDO VALADARES VERAS JUNIOR	Fiscal de Zoonoses	07/04/2004	III	I

INSPETOR SANITÁRIO:

OR-DEM	MATRÍ-CULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CLASSE	REFE-RÊNCIA
--------	------------	------	-------	----------	--------	-------------

1	248693	RONALDO VALADARES VERAS	Inspetor Sani-tário	29/04/2004	III	I
---	--------	-------------------------	---------------------	------------	-----	---

Gabinete da Prefeita

Agência Municipal de Trânsito e Transportes

PORTARIA Nº41 /2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Designa Servidores para atestar notas fis-cais referente ao Processo Administrativo nº 202502203401/2025002883

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 0654/2025, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi;

CONSIDERANDO o princípio da eficácia que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior a qualidade, competência e eficácia possível;

CONSIDERANDO o artigo Art. 117. Da lei 14.133 deter-mina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, repre-sentantes da Administração especialmente designados con-forme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 202502203401/2025002883 referente a CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/ MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, CELEBRADO ENTRE O MUNÍCIPIO DE GURUPI POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMTT/ FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - FMDTT, E A EMPRESA LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA; CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para acompanhar, fisca-lizar, receber e atestar as notas fiscais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Maria Eduarda de Castro Alves, ocupante do cargo Coordenador de Controle Interno e Antônio Cláudio de Brito Cavalcante, ocupante do cargo Agente de limpeza, para atuar como fiscal do contrato supracitado, processo administrativo nº 202502203401/2025002883 referente a CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/ MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, CELEBRADO ENTRE O MUNÍCIPIO DE GURUPI POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMTT/ FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - FMDTT, E

A EMPRESA **LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, sem prejuízos as suas funções normais e sem acréscimo em seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 de agosto de 2025.

SILVÉRIO MACIEL FILHO

DECRETO Nº 0654/2025-PRESIDENTE DA AMTT/FMDTT

Fundação Unirg - UNIRG

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 049/2025 E 050/2025

Processo Administrativo Eletrônico nº 2067/2025

A Fundação UNIRG torna público o resultado da licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2025, que tem por objeto a *Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições individuais por quilo, à lá carte e marmitex, incluindo bebidas (refrigerante, água e suco), na cidade de Gurupi - TO, para atender às demandas da Universidade de Gurupi e da Fundação UnirG*, conforme especificações complementares constantes no Contrato e Termo de Referência.

Contrato	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor Total
049/2025	REAL FOTOGRAFIAS E EVENTOS LTDA	04.698.576/0001-25	R\$ 15.046,20
050/2025	RESTAURANTE PAG O PESO LTDA	26.892.224/0001-49	R\$ 106.492,00
Valor Total do Contrato: R\$ 121.538,20 (cento e vinte e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte centavos).			

Validade do Contrato: 01 (um) ano contado da assinatura do contrato.

Data de assinatura: 27 de agosto de 2025.

A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 28 de agosto de 2025.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0650 DE 28 DE AGOSTO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias do servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 034/2025 RH-SECAD de 20 de agosto de 2.025, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, solicitando portaria de suspensão de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal **SIRLEIA TIAGO SOARES PIRES**, ocupante do cargo de Coordenador V, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **no período de 1º a 20 de setembro de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2025.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de agosto de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0651/2025 DE 28 DE AGOSTO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e, dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 104/2025 – RH-SMI de 27 de agosto de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Gurupi, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal **SAVIA MOREIRA MACIEL**, ocupante do cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotada Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 1º a 20 de agosto de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2.025.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de agosto de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0652/202, DE 28 DE AGOSTO DE 2.025.

"Dispõe sobre o horário de funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Gurupi e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, e SECRETÁRIA DA MULHER E CIDADANIA do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos serviços públicos municipais aos horários estabelecidos pelo Decreto mencionado;

CONSIDERANDO a importância do trabalho do Conselho Tutelar, em especial para a proteção dos direitos das crianças e adolescentes no município de Gurupi;

CONSIDERANDO a determinação de funcionamento com horário reduzido para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, conforme estipulado pelo Decreto nº. 01.912, de 18 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº. 1.311, de 18 de março de 1999, que define o Conselho Tutelar como órgão permanente, subordinado à legislação vigente e vinculado diretamente ao Poder Executivo Municipal, sem personalidade jurídica própria;

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Tutelar do Município de Gurupi-TO passará a funcionar em horário reduzido, das 08h00min às 14h00min, em conformidade com o Decreto nº. 01.912, de 18 de dezembro de 2024, que estabelece o horário de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Após o horário de funcionamento regular, os Conselheiros Tutelares permanecerão de sobreaviso, prontos para atender situações emergenciais e garantir a continuidade da proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º O horário de funcionamento de que trata esta Portaria vigorará enquanto perdurar a vigência do Decreto nº. 01.912, de 18 de dezembro de 2024 e posteriores prorrogações, que estabelece o horário reduzido para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 4º A alteração de horário de funcionamento deverá ser observada por todos os servidores do Conselho Tutelar e comunicada amplamente à população, a fim de garantir o pleno acesso aos serviços oferecidos pela instituição.

Art. 5º Fica determinado que, em caso de necessidade de atendimento emergencial ou fora do horário estabelecido, o Conselho Tutelar deverá adotar medidas excepcionais, conforme previsto nas normas internas da instituição, para garantir o atendimento adequado à população.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de agosto de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

CRISTINA DONATO LEANDRO
Secretária Municipal da Mulher e Cidadania
Dec.0348/2024

Central de Aquisições e Contratações Públicas

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.048-GPI-FMS – REPUBLICADO

O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, **TORNA PÚBLICO**, a realização do **Pregão Eletrônico nº PE/2025.048-GPI-FMS - REP**. Processo Administrativo/Eletrônico nº 2025008811/2025052107002. Tipo: Menor Preço por item, com itens exclusivos à participação de Micro Empresas - ME, Empresas De Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI. **Recebimento das Propostas:** até às 08h45min do dia 12/09/2025 e Abertura da Sessão Pública: dia 12/09/2025 às 09h00min, horário de Brasília, no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Objeto:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: Lei nº 14.133, de 2021 (NLLC), do Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023, e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 28/08/2025.

Sidney da Silva Viana
Pregoeiro
Portaria n. 0281/2025

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA GAB/SEMEG/Nº 197, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Designa membros titulares e suplentes indicados por órgãos, instituições e sociedade civil organizada para compor o Fórum Municipal da Educação de Gurupi – TO.

A Secretaria Municipal da Educação, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi e ao que estabelece o Artigo 60 da Lei Municipal nº 827/89, de 21 de dezembro de 1989 e:

Considerando as deliberações da Conferência Nacional de Educação de 2018;

Considerando o Inciso II, do Art. 3º do Decreto nº 376/2013, de 08 de março de 2013, o qual institui o Fórum Municipal de Educação de Gurupi -TO – FMEG-TO, em caráter permanente com a finalidade de coordenar as Conferências Municipais e Intermunicipais, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações;

Considerando a necessidade de acompanhar a efetivação das metas definidas nos Planos Nacional e Municipal de Educação, avaliando e propondo alternativas, para cumprimento, assim como, possíveis alterações na legislação,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros titulares e suplentes indicados por diversos órgãos, instituições e sociedade civil organizada, para compor o Fórum Municipal de Educação de Gurupi, conforme segue:

§1º Órgãos e Setores da Administração Pública Municipal e outros:

I – Câmara Municipal

Titular: Célia Teixeira Lima

Suplente: Débora Ribeiro dos Santos

II – Conselho Municipal de Educação de Gurupi

Titular: Davi Pereira Abrantes

Suplente: Simone Machado Gomes

III – Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

Titular: Cleide Maria Marques

Suplente: Carlito Saraiva de Brito

IV – Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – CMDCA

Titular: Lucimara Cardoso de Oliveira Freitas

Suplente: Sara Carvalho Pereira

V – Conselho Tutelar de Gurupi

Titular: José Gonçalves Guimarães

Suplente: Lauro Marques da Silva

VI – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: Liliane Pagliarini

Suplente: Alex Magalhães de Alencar Filho

VII – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher

Titular: Vanderleia Sinfrônio de Alencar

Suplente: Maria José da Silva Leite

§2º Secretaria Municipal de Educação

I – Diretoria de Apoio às Escolas e aos Estudantes

Titular: Lúcia Isabel Oliveira Santos

Suplente: Fábio Marques dos Santos

II – Diretoria de Gestão Pedagógica

Titular: Franciele dos Santos Fernandes

Suplente: Lucidalva Gomes da Silva

III – Diretoria de Modulação e Gestão de Pessoas

Titular: João Paulo da Silva Lima

Suplente: Sandra Alves de Andrade Barros

§3º Movimentos Sindicais e Associações

I – Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Tocantins – SINTET

Titular: Nara Ludimila Gomes

Suplente: Ivone Cristina do Nascimento Amorim

II – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Gurupi – SISEMG

Titular: Betânia da Silva Alves

Suplente: Elizângela Rodrigues de Aguiar Moura

§ 4º Instituições de Ensino Superior e Técnico

I – Centro Universitário UNIRG

Titular: Tatiane Ribeiro Alves

Suplente: Tanyelle Dias Gomes

II – Universidade Federal do Tocantins – UFT

Titular: Taciano Peres Ferreira

Suplente: Raimundo Nonato de Sousa Sobrinho

III – Instituto Federal do Tocantins – IFTO

Titular: Kyres Silva Gomes

Suplente: Ana Terra Roos Mendes

§5º Associações

I – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Gurupi

Titular: Régina Maria Lopes Xavier Fernandes

Suplente: Eliene Pereira da Silva Mesquita

II – Associação Gurupiense dos Amigos do Basquete de Gurupi – AGAB

Titular: Rosenir Carvalho Monte Negro Menezes

Suplente: Glauco Flores Stohler

§ 6º Órgãos Estaduais e outros

I - Superintendência Regional de Educação de Gurupi

Titular: Débora Regina de Almeida

Suplente: Joelma Guedes Martins Rodrigues

II – Polícia Militar (Batalhão Javaés) - 4º BPM

Titular: Sandris Léia de Souza e Silva Sakai

Suplente: Tiago do Nascimento Alves de Paula

III – Academia Gurupiense de Letras

Titular: Roberto José Ribeiro

Suplente: Marilde de Almeida Gomes

IV – Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional da Indústria – SESI/SENAI

Titular: Ilana Farias de Oliveira Varajão

Suplente: Maria Salustriana de Castro

V – Grupo de Estudo, Pesquisa e Extensão em Educação Municipal – GepeEM**Titular: Meire Lúcia Andrade da Silva****Suplente: Greice Quele Mesquita Almeida****§7º Representações de Unidades Escolares e membros da Sociedade Civil****I - Representante de estudantes da Rede Municipal de Ensino - representados pela Escola Municipal Antônio de Almeida Veras****Titular: Ana Luiza Oliveira Martins Costa****Suplente: Iarley Rodrigues Neres****II - Representantes de Pais de Estudantes da Rede Municipal de Ensino - Representados pela Escola Municipal de Tempo Integral Antônio Lino de Sousa****Titular: Hayanna Carine Silva Santos****Suplente: Wellita Ramos Villas Boas****III - Representantes de Diretores de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino****Titular: Aurea Maria Teixeira Lima Sanches****Suplente: Regiane Rilva da Silva Santos****IV - Representantes de Professores da Rede Municipal de Ensino - representados pela Escola Municipal de Tempo Integral José Pereira da Cruz****Titular: Arlete Antunes Dutra****Suplente: Maria Helena Bispo de Souza Arruda**

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 066, de 02 de agosto de 2023 e todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gurupi, 27 de agosto de 2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal da Educação
Decreto 1.640/2024

PORTARIA GAB/SEMEG Nº. 198/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre o reconhecimento da dispensa de licitação referente a Declaração e Reconhecimento da Dispensa nº DL-2025-092-GPI-SEMEG, que trata da Contratação de serviços de recarga de extintores e aquisição de novos equipamentos e sinalização de emergência para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e com base no disposto no Decreto Municipal nº 0163/2025, bem como demais normas aplicáveis a espécie.

CONSIDERANDO a Declaração e Reconhecimento de Dispensa nº DL-2025-092-GPI-SEMEG, emitida nos autos do Processo Eletrônico nº 2025071514001, que trata da **Contratação de serviços de recarga de extintores e aquisição de novos equipamentos e sinalização de emergência para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação**, com vistas a publicação de avisos de licitação promovidos pela Administração Municipal, em atendimento ao que dispõe o artigo 54 da Lei nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO que a contratação ora tratada se reveste das condições de dispensa de licitação, conforme disciplina o art. 75, inciso II, da Nova lei de Licitações e Contratos Administrativos, em razão da previsão de objeto com possibilidade ser contrato por meio de dispensa, por meio de prestadores que se enquadrem na condição;

CONSIDERANDO que a dispensa será realizada por meio de disputa via e-mail, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, permitindo a apresentação de propostas de interessados que preencham os requisitos estabelecidos no respectivo edital de dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º – Reconhece-se a dispensa de licitação, nos termos da Declaração e Reconhecimento de Dispensa nº DL-2025-092-GPI-SEMEG, **para a contratação de serviços de recarga de extintores, aquisição de novos equipamentos e sinalização de emergência, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Registre-se, publique-se no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação, 28 de agosto de 2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1036/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: DANIELA CORDEIRO NUNES RODRIGUES
CPF Nº.056.xxx.xxx-33.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, “c” c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 28/08/2025 a 20/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7525 – SEMEG – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES – CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%)

LOTAÇÃO: 14.979 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE
FUNDEB 40% - CONTRATO

Gurupi/TO, 28/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1037/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: VALDETE MARTINS GAMA
CPF Nº.822.xxx.xxx-15.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, “c” c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 28/08/2025 a 20/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7525 – SEMEG – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES – CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%)

LOTAÇÃO: 14.979 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE
FUNDEB 40% - CONTRATO

Gurupi/TO, 28/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1038/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: LEYDIANNE BARROS DOS SANTOS
CPF Nº.014.xxx.xxx-27.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, “c” c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 26/08/2025 a 20/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7521 - SEMEG – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%)

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II
FUNDEB 40% - CONTRATO

Gurupi/TO, 28/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº97/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: LIVIA DE SOUZA SILVA.

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº97/2025, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-To e LÍVIA DE SOUZA SILVA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor no dia **30 de julho de 2025**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso V da Lei nº 2.392/2018, por interesse público do Poder Executivo Municipal.

Gurupi/TO, 28/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0201/2025 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificação para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, contratado no cargo de Médico - 40H, com lotação na UBS-SOL NASCENTE, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	DATA PAGAMENTO
NOVO	SIMONE GOMES DE AZEVEDO	MÉDICO	GAA-II	8.000,00	01/09/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2025.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 27 dias do mês de agosto de 2025.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento
e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0202/2025 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificação para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, contratado no cargo de Médico - 40H, com lotação na UBS-CAMPO BELLO, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	DATA PAGAMENTO
NOVO	ANDREIA FERNANDES BASTOS	MÉDICO	GAA-II	8.000,00	11/09/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de setembro de 2025.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 27 dias do mês de agosto de 2025.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento
e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

PORTARIA GAB. SMS Nº 0203, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

“Designa servidor para acompanhamento técnico da execução do objeto”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do Protocolo Eletrônico nº 2025012707001, Processo Administrativo nº 2025000712, na modalidade Concorrência Pública: CE/2025.002-GPI-SEMUS, como objeto a **Contratação de Empresa para Construção do Prédio Da UBS - Bela Vista**;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável técnico para acompanhar a execução e fiscalizar o objeto;

RESOLVE:

I – Designar o servidor Marcus Manuel dos Santos Maciel, para acompanhamento, fiscalização e vistorias dos serviços, atesto das medições, e demais documentos técnicos referentes à execução do objeto, em substituição ao servidor, Thiago Alves Antunes Rosa, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025.

III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

PORTARIA GAB/SMS Nº 0204/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

“Declara dispensável a licitação, designa servidor para fiscalização da execução de Contrato e atesto de Nota Fiscal e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISICAO DE PALLETS PLASTICOS PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GURUPI - TO** Protocolo Eletrônico 2025032707002, com base no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas atualizações, referente a necessidade de designar servidor responsável para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato e atestar as notas fiscais, e respectivas atualizações;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PALLETS PLÁSTICOS PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GURUPI - TO**;

Art. 2º - Ficam designados os servidores **Luciano Moraes Santos, matrícula 503149, e Adrielle Pereira Camargo da Cunha Matias, matrícula 504858**, para fiscalização, acompanhamento da execução e atesto das notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Registre-se, Publique-se no Diário Oficial do Município de Gurupi e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0119/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** ISABELA NUNES TAVARES **CPF:** 041.xxx.xxx-74 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MEDICO, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7557 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 01 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 28/08/2025.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0120/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** LUANA LOPES BOTTEGA **CPF:** 026.xxx.xxx-09 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MEDICO, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7557 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 27 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 28/08/2025.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

Câmara Municipal de Gurupi

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo 331/2025. Ato de Inexigibilidade nº 014/2025. Contratante: Câmara Municipal de Gurupi, inscrita no CNPJ nº 00.237.537/0001-70, neste ato representado pelo Presidente Sr. IVANILSON DA SILVA MARINHO, Contratada **ASSCAM ASSOCIACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS** inscrita no CNPJ sob nº 17.668.258/0001-63. **OBJETO:** contratação da Associação para prestação de serviços de 20 (vinte) inscrições para a 1ª caravana do legislativo: vereadores e servidores das câmaras municipais do Tocantins, etapa Jalapão. Dotação orçamentária: 01.031.0017.2020, Elemento de despesa: 3.3.90.39. Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/2021. Ass. 22/08/2025. Ver. Ivanilson da Silva Marinho. Presidente da Câmara Municipal de Gurupi.

